



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 82/16 - Autógrafo n.º 101/16 - Proc. n.º 2610/16

Lei n.º

Denomina "Rua Duvílio Bandina" a Rua 4 do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

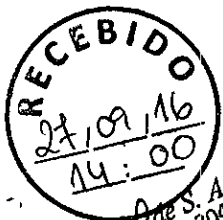
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada "Rua Duvílio Bandina" a Rua 4 do Loteamento Residencial Vila do Sol, Bairro Samambaia, com início no balão de retorno e término na Rua 2 do mesmo loteamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



Lucilene Aparecida S. Astolfi  
Matrícula 65.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 82/16 - Autógrafo n.º 101/16 - Proc. n.º 2610/16

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 20 de setembro de 2016.**

  
**Sidmar Rodrigo Tolói**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**José Osvaldo Cavalcante Belohi**  
2º Secretário "ad hoc"